



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE *BUFFET*, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A
EMPRESA **LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-GO Nº 21/2023

SEI nº 24.0.000003948-5

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.478/0001-10, sediada na Avenida Guarapari, nº 614, Jardim Atlântico, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.343-020, telefones: (62) 99910-4623 e (62) 3434-8500, neste ato representada por **RAQUEL ALVES FERREIRA**, já qualificada nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da ata de registro de preços TRE-GO nº 21/2023 e reajustar os valores registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Por força do presente Termo Aditivo, a vigência da Ata de registro de preços TRE-GO nº 21/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **15/09/2024**, com vigência até **15/09/2025**, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

2.2 Ficam restabelecidos, a partir de 15/09/2024, os quantitativos originalmente registrados.

2.2.1 Não haverá cumulação entre o quantitativo estabelecido e eventuais saldos do período da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Por força do presente aditivo, os preços registrados serão reajustados, tendo por base a variação do IPCA ocorrida de julho/2023, data do orçamento estimado, a junho/2024, de modo que a tabela do item 2.1 da Ata de registro de preços nº 21/2023 passará a viger com a seguinte redação:

Item	LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.694.478/0001-10 , sediada na Avenida Guarapari, nº614, Jardim Atlântico, Goiânia-Go, CEP: 74.343-020, Telefones para contato (62) 99910-4623/ (62) 3434-8500, representada por Raquel Alves Ferreira, ja qualificada nos autos				
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
1	Coquetel	Pessoa	420	50	R\$ 78,17
2	Coffee break	Pessoa	2920	30	R\$ 44,30

3.2 Os preços reajustados serão aplicados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após julho de 2024, data de ocorrência da anualidade, a teor dos subitens 23.1 e 23.2, do [Edital de Pregão Eletrônico n.17/2023](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 174, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000003948-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

RAQUEL ALVES FERREIRA

Sócia Administradora da empresa LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 16/08/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ALVES FERREIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886904** e o código CRC **C69BE4F2**.

24.0.000003948-5

0886904v8